



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

Ofício GAB nº 27/2022

Três Passos, 03 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Prezados Vereadores!

Em resposta ao *Pedido de Informação nº 57/21*, recebido por meio do Ofício nº 376/21, que trata sobre abates realizados aos sábados e horas extras, encaminhamos as seguintes informações:

1. Resta prejudicado o fornecimento de cópia dos relatórios de inspeção dos abates realizados aos sábados de 2021 em que houve convocação de hora extra para tal finalidade, uma vez que não foram realizados abates aos sábados. As justificativas das convocações aos sábados que constam as descrições: abates, S.I.M., S.I.M 004, S.I.M. 003 não necessariamente são serviços de acompanhamento de abates, mas sim de capacitações, treinamentos ou sobreaviso.

O S.I.M. (Serviço de Inspeção Municipal) é um serviço não somente de inspeção de abates de animais, mas de planejamento e de fiscalização de produtos de origem animal e estímulo às agroindústrias, podendo o Administrador Público convocar os servidores para ficarem de sobreaviso, conforme manuais em anexo.

Ressalta-se, segundo a SMAD, que por erro de digitação da secretária, as datas de 04 de setembro e 30 de outubro de 2021 (sábados) foram inclusas nos relatórios de abates. Contudo, nestas duas datas não houveram abates, mas apenas demais eventos e atividades pertinentes ao S.I.M.

No dia 25 de setembro (sábado) houve a convocação de horas extras para a servidora, médica veterinária Juliana Schuh, responsável pelo S.I.M./TP, Portaria 2152/2020, para organização dos cronogramas e atividades de abate para as novas colegas médicas veterinárias contratadas nos dias 14 e 17 de setembro e, portanto, iniciavam as suas atividades junto a SMAG. Ocorre que, durante a semana, nos horários de expediente normais, a médica veterinária Juliana esteve acompanhando as novas colegas nos abatedouros e em visitas às agroindústrias, não sendo possível realizar o cronograma de visitas e abates para elas. Ou seja, as referidas horas extras se deram pela própria demanda, de acordo com o binômio possibilidade/necessidade, nada mais.

2. Quanto aos pedidos dos abatedouros para realização de abates aos sábados de 2021, ratificamos a informação trazida acima de que não houve abates aos sábados. O que ocorre são pedidos para acompanhamento de inspeção de abates fora dos dias e horários habituais, durante a semana, mediante ligações telefônicas e WhatsApp para a responsável pelo S.I.M., a médica veterinária Juliana.



Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

3. Sobre as horas extras para organização dos serviços de máquinas e o preciosismo do pedido de informação (3.1) quanto à relação das máquinas cujo roteiro foi organizado "aos sábados" e (3.2) quais serviços foram realizados, em quais propriedades e sob a guarda de qual programa, em decorrência "desta organização" (aos sábados), segundo a SMAG, não há controle sobre qual o dia exato da semana foi organizado esse ou aquele serviço.

Mas, caso seja de interesse dos Edis, a SMAG poderá informar todos os serviços organizados em qualquer dia da semana e não apenas nos sábados, assim como fez na resposta encaminhada ao TCE/RS que trata sobre o mesmo tema.

A justificativa sobre as horas extras aos sábados (3.3), assim como dito no item 1 acima, qualquer hora extra realizada se dá pela demanda dos serviços, com base no binômio possibilidade/necessidade.

Especificamente, sobre as horas extras dos servidores Joel e Marlon (3.4) se, na avaliação desses zelosos vereadores, já existe responsável pela organização das máquinas, que seria o técnico Marcos Rache, informamos que este servidor era responsável por ordenar as máquinas do Parque. Os serviços terceirizados de máquinas prestados pela empresa Heeler Escavações, exigiu, no início dos trabalhos, um acompanhamento mais específico, por isso manteve-se os servidores Joel e Marlon de sobreaviso.

No que diz respeito as horas extras para planejamento (4.1), reportamo-nos a mesma informação já prestada no item 3 acima, ou seja, não há controle sobre qual o dia exato da semana foi organizado esse ou aquele serviço. Mas, em anexo, encaminhamos vasta documentação dos mais variados programas do Município e que merecem a dedicação da SMAG para as suas implantações.

A justificativa para a realização de horas extras aos sábados (4.2), se houveram para planejamento das ações da Secretaria, é a mesma já prestada acima: horas extras se dão pela demanda dos serviços durante o horário normal de expediente. Como dito antes, trata-se da observância do binômio possibilidade/necessidade.

No que toca a informação sobre o que exatamente foi planejado "aos sábados", igualmente, como já explicado acima, o planejamento se dá todos os dias da semana e não há controle sobre qual dia exato foi planejado esse ou aquele serviço.

Aliás, não se tem notícias desse tipo de controle, com esse refinamento excessivo, desde 28 de dezembro de 1944, data da criação do Município de Três Passos.

Em relação ao técnico Joel Locatelli e o fornecimento de plano de aula que comprove a realização de aulas no Programa Semeando fora dos turnos normais da escola, segundo a SMAG, Joel ministrou a aula inaugural do Programa Semeando no Distrito de Santo Antonio, na escola D. João Becker, no dia 11 de agosto, quarta-feira, fora do seu horário de expediente. Foi apenas uma aula e não há plano de aula por tratar-se de aula inaugural.

Os documentos comprobatórios requeridos nos itens 5.2 e 6. estão em anexo.

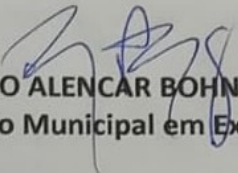


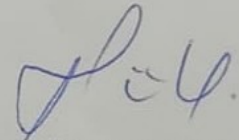


Município de Três Passos/RS  
PODER EXECUTIVO

Finalmente, no que se refere ao ponto biométrico e o preenchimento posterior das horas extras trabalhadas (7.), lembramos que durante o período vivemos a pandemia do Coronavírus que levou os servidores, em algum momento, a realizarem trabalhos remotamente. Além do mais, eles podem ter realizado serviços de planejamento e outros relacionados ao S.I.M., apenas para exemplificar. Ainda, justifica o complemento do ponto o próprio sobreaviso. Em suma, são esses os motivos que levam à dispensa do ponto biométrico, a critério do gestor da Pasta, o que é absolutamente permitido conforme o art. 6º, parágrafo único, do Decreto Municipal 08/2020.

Atenciosamente.

  
**RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE**  
Prefeito Municipal em Exercício



**Carlaile Ernesto Horbe**  
Procurador Geral do Município  
Portaria 0008/2021

Exmo. Sr.

**EDIVAN NELSI BARON**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Três Passos – RS